

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

---

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL  
LEI Nº 633/2014

Autoriza-se por Decreto Adotar o Código Sanitário do Estado.

O Prefeito Municipal faz saber:

Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei com fundamento nos incisos III e IV do Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - Autoriza-se o Executivo Municipal através de Decreto emanado do Prefeito adotar o Código Sanitário Estadual para execução no âmbito do Município de Guararé, realizando as adaptações necessárias.

**Art. 2º** - A vigência do Decreto será até a elaboração do Código Sanitário Municipal.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luis Virgílio de Brito em, 19 de março de 2014.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luis Filipe Batista Fontenelle

**Código Identificador:**5C57AAFA

---

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 20/03/2014. Edição 1118

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>